



# CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 452

Autoriza a Mesa Diretora alienar um automóvel da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 27 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1o.** Fica a Mesa Diretora autorizada a alienar, mediante prévia avaliação e licitação, o automóvel marca Ford, modelo Del Rey, ano de fabricação 1985, modelo 1986, placa BI 9540, chassis 9BFFXXLB2FFD61725, objeto do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos RS n. 248793863, expedido pela CIRETRAN da Delegacia de Polícia de Esteio.

**Art. 2o.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3o.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, 5 de fevereiro de 1997.

  
Mário Sérgio Battistello